

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

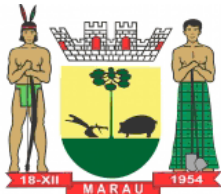
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.466, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0114.2044 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA (PIM)

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado R\$ 30.000,00

Fonte: 4160 - Primeira Infância Melhor

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Fonte: 4160 - Primeira Infância Melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2074 MANUTENÇÃO E APERFEICOAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte: 1152 B.G. IGD/SUAS

08.243.0125.2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Fonte: 1155 Criança Feliz

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 7.000,00

Fonte: 1155 Criança Feliz

08.244.0125.2078 APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Fonte: 1149 BPS Básica

08.243.0126.2083 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Fonte: 1153 BPSE Alta Complexidade

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do exercício anterior

Fontes de Recurso

1149 – BPS Básica: R\$ 30.000,00

1152 – B.G. IGD/SUAS: R\$ 5.000,00

1155 – Criança Feliz: R\$ 12.000,00

4160 – Primeira Infância Melhor: R\$ 35.000,00

Anulação de Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2083 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Fonte: 1153 BPSE Alta Complexidade

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de junho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

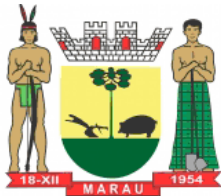
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.467, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação Turística e Cultural Caminho das Águas e Sabores.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 3 de 4

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Associação Turística e Cultural Caminho das Águas e Sabores, visando a realização do IV Festival das Sopas e Sabores, que acontecerá no dia 30 de junho de 2018.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – 2369501232068 – Manutenção das ações de incentivo ao turismo – 33504100 – contribuições – 355.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de junho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.443, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.466, de 13 de junho de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0114.2044 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA (PIM)

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado R\$ 30.000,00

Fonte: 4160 - Primeira Infância Melhor

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Fonte: 4160 - Primeira Infância Melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2074 MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte: 1152 B.G. IGD/SUAS

08.243.0125.2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Fonte: 1155 Criança Feliz

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 7.000,00

Fonte: 1155 Criança Feliz

08.244.0125.2078 APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

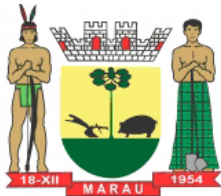
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Fonte: 1149 BPS Básica

08.243.0126.2083 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Fonte: 1153 BPSE Alta Complexidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 4 de 4

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do exercício anterior

Fontes de Recurso

1149 – BPS Básica: R\$ 30.000,00

1152 – B.G. IGD/SUAS: R\$ 5.000,00

1155 – Criança Feliz: R\$ 12.000,00

4160 – Primeira Infância Melhor: R\$ 35.000,00

Anulação de Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2083 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Fonte: 1153 BPSE Alta Complexidade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de junho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 316, DE 14 DE JUNHO DE 2018 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NB-C1, Ana Denise de Moraes Ufe, CPF nº 01871266076, matrícula nº 55921, a contar de 18/06/2018 na EMEI Criança Feliz,

para substituir Janaína Marafon Zanella que se encontra em cargo de Vice Direção.

2. Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação, com seus efeitos e vantagens a contar de 18/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de junho de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Convênio:

CONVENENTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONVENIADA/CNPJ: Município de Casca / 92.596.623/0001-57 / Convênio nº 012/2017 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Convênio de permuta de 02 (dois) Odontólogos, entre os Municípios Conveniados.

PRAZO: 31.05.19